



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**

**Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia - Pr**  
**CNPJ/MF 01010823/0001-60**

Na condição de Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, e na forma do Regimento Interno dessa Casa de Leis, em seu artigo 60º, determino a remessa do Projeto:

- **Projeto de Lei nº 015/2022** “Regulamenta o art. 100 da Lei 131/2010 do Código de Postura instituindo diretrizes para a classificação quanto aos resíduos de construção civil bem como, a cobrança para descarte junto ao aterro e a disciplina em relação aos transportadores (caçambeiros) e dá outras providências, dá outras providências, autoria do exmo. Senhor Prefeito Moises Soares Ribeiro
- **Projeto de Lei nº 016/2022** “Dispõe sobre alterações nos Anexos I e II, da Lei 02/2005 e dá outras providências.” de autoria do Exmo. Senhor Prefeito Moises Soares Ribeiro.
- **Projeto de Lei nº 017/2022** “Dispõe sobre alterações na Tabela de Progressão Salarial, Anexo II da Lei 02/2005 e dá outras providências.” de autoria do Exmo. Senhor Prefeito Moises Soares Ribeiro.
- **Projeto de Lei nº 018/2022** “Dispõe sobre alteração da Lei nº001/2005, Lei 006/0998, Lei Nº421/2016, Lei Nº 607/2020 e Lei Nº 685/2022, sobre a Organização da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Sabáudia e dá outras providências.” de autoria do Exmo. Senhor Prefeito Moises Soares Ribeiro.
- **Projeto de Lei nº 019/2022** “Dispõe sobre alterações no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sabáudia Lei 32/93-E em consonância a Lei 8.112/90 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis da União, bem como concede vantagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências.” de autoria do Exmo. Senhor Prefeito Moises Soares Ribeiro.
- **Projeto de Lei nº 020/2022** “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Sabáudia, para o exercício de 2022.” de autoria do Exmo. Senhor Prefeito Moises Soares Ribeiro.

De acordo com o Regimento Interno segue o prazo para a elaboração do Parecer.

**Art. 61º** - O prazo para a Comissão exarar o parecer será de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente da Comissão, salvo resolução em contrário do Plenário.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**

**Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia - Pr**  
**CNPJ/MF 01010823/0001-60**

Na condição de Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, e na forma do Regimento Interno dessa Casa de Leis, em seu artigo 60º, determino a remessa do

**Projeto:**

- **Projeto de Lei nº 016/2022** “Dispõe sobre alterações nos Anexos I e II, da Lei 02/2005 e dá outras providências.” de autoria do Exmo. Senhor Prefeito Moises Soares Ribeiro.
- **Projeto de Lei nº 017/2022** “Dispõe sobre alterações na Tabela de Progressão Salarial, Anexo II da Lei 02/2005 e dá outras providências.” de autoria do Exmo. Senhor Prefeito Moises Soares Ribeiro.
- **Projeto de Lei nº 018/2022** “Dispõe sobre alteração da Lei nº 001/2005, Lei 006/0998, Lei Nº 421/2016, Lei Nº 607/2020 e Lei Nº 685/2022, sobre a Organização da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Sabáudia e dá outras providências.” de autoria do Exmo. Senhor Prefeito Moises Soares Ribeiro.
- **Projeto de Lei nº 019/2022** “Dispõe sobre alterações no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sabáudia Lei 32/93-E em consonância a lei 8.112/90 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis da União, bem como concede vantagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências.” de autoria do Exmo. Senhor Prefeito Moises Soares Ribeiro.
- **Projeto de Lei nº 020/2022** “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Sabáudia, para o exercício de 2022.” de autoria do Exmo. Senhor Prefeito Moises Soares Ribeiro.

De acordo com o Regimento Interno segue o prazo para a elaboração do Parecer.

**Art. 61º** - O prazo para a Comissão exarar o parecer será de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente da Comissão, salvo resolução em contrário do Plenário.


**§ 1º** - O Presidente da Comissão terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para encaminhar a matéria ao relator da Comissão, contadas do respectivo recebimento.

**§ 2º** - O relator terá o prazo de 4 (quatro) dias para elaborar o

relatório e exarar o Parecer, prorrogável pelo Presidente da Comissão por mais 48 (quarenta e oito) horas, mediante solicitação expressa.

Sabáudia, 12 de abril de 2022

**LEILA REGINA PAVEZZI**  
Presidente

	Assinatura	Data recebimento
<b>José Aparecido de Souza</b> Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento		12/04/2022



# CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -  
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

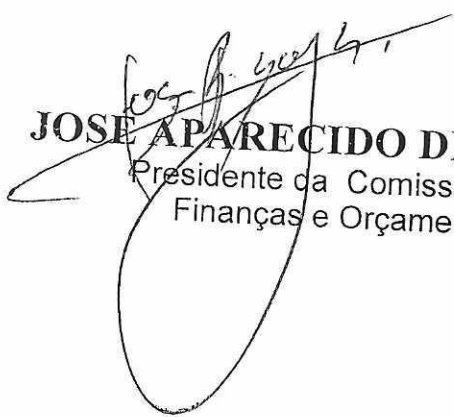
## CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Eu, JOSÉ APARECIDO DE SOUZA, presidente da Comissão de finanças e orçamento, venho através deste, CONVOCAR, o senhor secretário Luis Donizeti de Melo e a senhora relatora Keliani de Aguiar Luz da Comissão de Finanças e orçamento, para uma reunião no dia 13/04/2022 (Quarta-feira) as 16:00 horas na sede do Paço Municipal de Sabáudia para tratar sobre os Projetos de Lei nº 016, 017, 018, 019 e 020/2022.

Contando com sua presença, renovo meus protestos de estima e relevante consideração.

Sabáudia, 13 de abril de 2022.

Atenciosamente.

  
**JOSE APARECIDO DE SOUZA**  
Presidente da Comissão de  
Finanças e Orçamento



# CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa 46 - Caixa Postal 21 Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -

Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO N ° 017/2022

PROPOSTA DESTINADA AO EXAME DO PROJETO DE LEI 020/2022, QUE DÁ DESTINAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL JUNTO À AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARARANÁ S.A E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Parecer do PRESIDENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO Vereador: José Aparecido de Souza, pela admissibilidade, **com proposições supressivas** ao inteiro teor que trata o PROJETO de LEI 020/2022.

**Autor:** PODER EXECUTIVO

**Presidente:** Finanças e Orçamento: Vereador José Aparecido de Souza

A proposição em apreço sugestiona a reforma em dispositivos constitucionais atinentes à administração pública. No que diz respeito ao art. 1º do Projeto 020/2022, argúi se que seja vedado, por meio das considerações a serem apreciadas:

### I - APRESENTAÇÃO

#### OBSERVAÇÃO:

SE TRATANDO DO PROJETO 038/2021 APRESENTADO NESTA CASA DE LEIS PELO SENHOR EXECUTIVO ONDE O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO VEREADOR JOSÉ APARECIDO DE SOUZA RELATA TODOS OS ASPECTOS QUE INIBE ESTA CONTRATAÇÃO DE CREDITO DO PROJETO 020/2022 CODIGO 06.003.22.661.0006.1008 "Aquisição de terreno em área industrial;"



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**

**Rua Rui Barbosa 46 - Caixa Postal 21 Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -**

**Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60**

## **REGIDA PELA ORDENAÇÃO DE PRIORIDADE DAS SUAS NECESSIDADES.**

Para este feito, são indispensáveis à percepção de DISCIPLINA E DILIGÊNCIA na administração de recursos creditórios públicos.

Sob esta premissa torna-se, no mínimo questionável, a proposição do teor subscrito, por inexistência de PRIORIDADE quando na sua concepção, seja em curto ou médio prazo do seu pressuposto retorno.

## **TEXTO BASE PROPOSTO NO ART. 1º, DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL 020/2022:**

Nesta defesa, julgo inoportuno e incoerente o direcionamento de R\$ 3.800 milhões para o fim que se propõe no referido PROJETO 020/2022.

Lembrando se desde a dada 02/09/2021 do protocolo nº 18.010.809-2 este convenio esta como **DEFERIMENTO NÃO INICIADO**, ou seja, a

### **Documentação não enviada da parte da operação de credito**

- Certidão SEFA - Certidão Negativa para Obtenção de novas operações de crédito
- Certidão do TCE/PR – Especifica para Operação de Crédito
- Parecer Técnico
- Ata de Posse do (a) Prefeito (a) Municipal
- Lei abertura de crédito adicional
- Ofício de Indicação de Conta de Débito
- Decreto de abertura de crédito adicional
- Lei Autorizadora
- Parecer Jurídico
- Outra – Operação de Crédito
- Ficha Cadastral

### **Verificações relatórios fiscais**

- Homologação no SICONFI – Relatórios de Gestão Fiscal – RGF, Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO e Balanço Anual (02 exercícios anteriores)
- Homologação no SICONFI do RREO (ultimo exigível)
- Homologação no SICONFI do RGF do Executivo (ultimo exigível)
- Homologação no SICONFI do RGF do Legislativo (ultimo exigível)



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**

**Rua Rui Barbosa 46 - Caixa Postal 21 Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -**

**Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60**

- Atualização e homologação no SADIPEM do Cadastro da Dívida Pública - CDP
- Adimplemento no CAUC - Obrigações de Transparência (Grupo III)
- Verificação do Adimplemento com a União no SAHEM - Haveres da União

## **Documentação técnica obrigatória não entregue | Terreno para área industrial**

- Ata da audiência pública de apresentação do projeto à comunidade
- Avaliação de identificação da demanda
- Avaliação por Inferência
- Comissão Municipal para avaliação da aquisição da área/terreno.
- Ficha de Projeto assinada pelo Analista responsável e coordenador do ER
- Identificação de Indústrias a serem instaladas
- Laudo de Avaliação do Imóvel emitido por Perito Judicial
- Levantamento topográfico
- Licença Prévia do IAT
- Memorial Descritivo
- Parecer Favorável da COHAPAR
- Parecer Técnico da Comissão de avaliação da Aquisição da Área
- Plano de Ação e Investimentos - PAI do PDM
- Planta de Implantação
- Planta de Localização
- Questionário Ambiental

**DECLARO-ME CONTRARIO A ESSA PROPOSITURA EM VISTA QUE TEMOS UM PARQUE INDUSTRIAL PARA INVESTIMENTOS E TERRAS DO MESMO PARA RETOMADA DE POSSE QUE ESTÃO AGUARDANDO PROCESSO LICITATÓRIO A AGORDÃO COM OS PROPRIETÁRIOS A MAIS 11 ANOS lembrando-se de algumas sentenças JUDICIAIS JULGADAS EM PRECATÓRIOS.**




# CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa 46 - Caixa Postal 21 Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -

Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

Certos de ser merecedor de sua valiosa atenção e compreensão, e antecipo meus agradecimentos e me coloco a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos relacionados ao **PROJETO DE LEI 020/2022**

SABAUDIA, 25 de ABRIL 2022

  
JOSÉ APARECIDO DE SOUZA  
Presidente da comissão





**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**MATÉRIA-** Projeto de Lei nº 020/2022

**SÚMULA-** Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Sabáudia para o exercício de 2022.

**PARECER LEGISLATIVO Nº 023/2022**

O presente Projeto de Lei nº 020/2022, autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Sabáudia para o exercício de 2022, com referencia a autorização constante da Lei nº 678/2021 de 27 de dezembro, onde autorizou o Poder executivo municipal a contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

Diante da importância do assunto tratado, esta Comissão delibera favoravelmente pela sua apreciação pelo Plenário, e consequente aprovação do Projeto de Lei nº 020/2022.

Sala das Sessões, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2022

  
**Luis Donizeti de Melo**  
Presidente

**Israel Aparecido Jesus**  
Relator



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**MATÉRIA-** Projeto de Lei nº 020/2022

**SÚMULA-** Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Sabáudia para o exercício de 2022.

**PARECER LEGISLATIVO Nº 024/2022**

O presente Projeto de Lei nº 020/2022, autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Sabáudia para o exercício de 2022. O Secretário dessa comissão, se declara contrário ao mesmo, devido até o momento o Parque Industrial não encontra regularizado, e ainda há vários outros terrenos no Parque em torno de 15 terrenos vazios para serem licitados a novas empresas. Verificando que o mesmo em um ano e cinco meses de mandato não há nenhum terreno licitado, e há necessidade do momento seria a infraestrutura do parque existente e a licitação desses terrenos vazios.

Sala das Sessões, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2022

  
**André Luiz da Silva**  
Vereador



**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**MATÉRIA-** Projeto de Lei nº 020/2022

**SÚMULA-** Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Sabáudia para o exercício de 2022.

**PARECER LEGISLATIVO Nº 016/2022**

O presente Projeto de Lei nº 020/2022, autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Sabáudia para o exercício de 2022, com referência a autorização constante da Lei nº 678/2021 de 27 de dezembro, onde autorizou o Poder executivo municipal a contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A, com este projeto terá autonomia maior par desempenhar atividades com foco no fomento do desenvolvimento econômico, geração de emprego e renda, como também realizar investimentos na estruturação para melhorar a qualidade dos atendimentos oferecidos, sendo essa abertura no valor de R\$ 4.500,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

Diante da importância do assunto tratado, esta Comissão delibera favoravelmente pela sua apreciação pelo Plenário, e consequente aprovação do Projeto de Lei nº 020/2022.

Sala das Sessões, aos 20 dias do mês de abril de 2022

  
**Luis Donizeti de Melo**  
Secretário

  
**Keliani de Aguiar Luz**  
Relatora



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 - 1122

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº020 /2022**

**Excelentíssima Senhora;**

**LEILA REGINA PAVEZZI**

**MD. Presidente da Câmara de Vereadores**

Com a satisfação de saudarmos Vossa Excelência e Ilustres Pares, tomamos a liberdade submeter à elevada apreciação do Egrégio Poder Legislativo Municipal Projeto de Lei nº 020/2022, o qual trata da abertura de Crédito Adicional Especial, assim adequando orçamentariamente, com referencia a **autorização constante de Lei de nº 678/2021 de 27 de Dezembro de 2021** " **Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A., e dá outras providências.**"

Com essa importante medida teremos uma autonomia maior para desempenhar atividades com foco no fomento do desenvolvimento econômico, geração de emprego e renda, como também realizar investimentos na estruturação para melhorar a qualidade dos atendimentos oferecidos.

Assim sendo, solicitamos a apreciação e conseqüentemente aprovação do anexo Projeto de Lei.

Edifício da Prefeitura de Sabáudia, 08 dias do mês de Abril de  
2022.

  
**MOISÉS SOARES RIBEIRO**  
**Prefeito Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA  
  
PROTOCOLO GERAL 03/2022  
Data: 11/04/2022 - Horário: 10:17  
Legislativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 - 1122

**PROJETO DE LEI Nº 020/2022**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Sabáudia, para o exercício de 2022.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Sabáudia, para o exercício de 2022, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), mediante as seguintes providências:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/ FONTE	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	Chefia de Gabinete		
02.001.04.122.0005.1007	Construção Próprios do Executivo Municipal		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.613	700.000,00
SUB TOTAL			700.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/ FONTE	VALOR
06	SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE		
06.003	Gerente Comercial e Industrial		
06.003.22.661.0006.1008.	Aquisição de Terrenos para Implantação do Novo Parque Industrial		
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	0.1.613	3.800.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 - 1122

Objetivo:	Aquisição de Terrenos para implantar o novo parque industrial	
2022		3.800.000,00
<b>Subtotal</b>		<b>3.800.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>4.500.000,00</b>

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia, 08 de março de 2022.

  
Moises Ribeiro Soares  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA



PROTOCOLO GERAL 03/2022  
Data: 11/04/2022 - Horário: 10:17  
Legislativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia - Pr  
CNPJ/MF 01010823/0001-60

## PARECER JURÍDICO

**“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras Providências”.**

Trata o presente de análise ao Projeto de Lei nº 020/2022, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), para o fim de atender o Poder Executivo em **“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial”**

A justificativa apresentada pelo Poder Executivo fundamenta-se que a medida é necessária “para desempenhar atividades com foco no fomento do desenvolvimento econômico, geração de emprego e renda, como também realizar investimentos na estruturação para melhorar a quantidade dos atendimentos oferecidos”

Os créditos especiais se destinam a financiar programas novos, que não possuem dotação específica no orçamento, sua vigência acompanha a do orçamento em vigor.

Diante do fato de alterar o orçamento vigente, a abertura dos créditos em análise somente pode ser feita através do competente instrumento de Lei. E ainda é necessário a existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e devendo ser precedida de uma justificativa.

São considerados recursos para abertura dos créditos suplementares e especiais, desde que não comprometidos:

- I - o superávit financeiro (diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro) apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - os provenientes de excesso de arrecadação (saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada);
- III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

FONE (43) 3151 - 1122

### LEI Nº 699/2022

#### AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Sabáudia, para o exercício de 2022.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Sabáudia, para o exercício de 2022, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), mediante as seguintes providências:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/ FONTE	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	Chefia de Gabinete		
02.001.04.122.0005.1007	Construção Próprios do Executivo Municipal		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.613	700.000,00
SUB TOTAL			700.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/ FONTE	VALOR
06	SECRETARIA DE INDUSTRIA, URBANOS E MEIO AMBIENTE	COMÉRCIO,	SERVIÇOS
06.003	Gerente Comercial e Industrial		
06.003.22.661.0006.1008.	Aquisição de Terrenos para Implantação do Novo Parque Industrial		
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	0.1.613	3.800.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 - 1122

SUB TOTAL	3.800.000,00
TOTAL	4.500.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica de nº 678\_2021 de 27 de Dezembro de 2021.

Art. 4º - Fica incluído aos anexos II - Programas de Governo e III - Ações / Metas da Administração Municipal da Lei 673 de 08 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências:

AÇÃO	DESCRIÇÃO	
1007	Construção Próprios do Executivo Municipal	
UNIDADE RESPONSÁVEL	TIPO	
Gabinete do Prefeito	Projeto	
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	
Terreno	Metros Quadrados	
META		
2022		700.000,00
2023		0,00
2024		0,00
2025		0,00
<b>Subtotal</b>		<b>700,000,00</b>

AÇÃO	DESCRIÇÃO	
1008	Aquisição de Terrenos para Implantação do Novo Parque Industrial	
UNIDADE RESPONSÁVEL	TIPO	
Gerente Comercial e Industrial	Projeto	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 - 1122

PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	
Construção	Metros Quadrados	
<b>META</b>		
2022		3.800.000,00
2023		0,00
2024		0,00
2025		0,00
<b>Subtotal</b>		<b>3.800.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>4.500.000,00</b>

Art. 5º - Fica incluído ao anexo I – metas e prioridades da Administração Municipal da lei 660 de 22 de julho de 2021 que Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da "LDO" Lei Orçamentária para o exercício de 2022 do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, e dá outras providências:

META	DESCRIÇÃO	
1007	Construção Próprios do Executivo Municipal	
TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	
Projeto	Metros Quadrados	
<b>Objetivo:</b>	<b>Estruturar a sede Administrativa Municipal</b>	
2022		700.000,00
<b>Subtotal</b>		<b>700.000,00</b>

META	DESCRIÇÃO	
1008	Aquisição de Terrenos para Implantação do Novo Parque Industrial	
TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	
Projeto	Metros Quadrados	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 - 1122

<b>Objetivo:</b>	<b>Aquisição de Terrenos para implantar o novo parque industrial</b>	
2022		3.800.000,00
<b>Subtotal</b>		<b>3.800.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>4.500.000,00</b>

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia, 05 de Maio de 2022.

**Moises Ribeiro Soares**  
**Prefeito Municipal**

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA



www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 34151/1327v

ANO XI - Nº 1922 - PÁG. 1 - SEGUNDA-FEIRA - 09 - 05 - 2022 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 - 1122

LEI Nº 699/2022

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Sabáudia, para o exercício de 2022

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Sabáudia, para o exercício de 2022, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), mediante as seguintes providências:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/ FONTE	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	Chefia de Gabinete		
02.001.04.122.0005.1007	Construção Próprios do Executivo Municipal		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.613	700.000,00
SUB TOTAL			700.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/ FONTE	VALOR
06	SECRETARIA DE INDUSTRIA URBANOS E MEIO AMBIENTE	COMÉRCIO. SERVIÇOS	
06.003	Gerente Comercial e Industrial		
06.003.22.661.0006.1008	Aquisição de Terrenos para Implantação do Novo Parque Industrial		
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	0.1.613	3.800.000,00

"Turlo posso Naquelê que me fortalece" Filipenses 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA




www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI - Nº 1922 - PÁG. 2 - SEGUNDA-FEIRA - 09 - 05 - 2022 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 - 1122	
SUB TOTAL	3 800 000,00
TOTAL	4 500 000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica de nº 678\_2021 de 27 de Dezembro de 2021.

Art. 4º - Fica incluído aos anexos II - Programas de Governo e III - Ações / Metas da Administração Municipal da Lei 673 de 08 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	
1007	Construção Próprios do Executivo Municipal	
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL</b>	<b>TIPO</b>	
Gabinete do Prefeito	Projeto	
<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
Terreno	Metros Quadrados	
	<b>META</b>	
2022		700 000,00
2023		0,00
2024		0,00
2025		0,00
<b>Subtotal</b>		<b>700 000,00</b>

AÇÃO	DESCRIÇÃO	
1008	Aquisição de Terrenos para Implantação do Novo Parque Industrial	
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL</b>	<b>TIPO</b>	
Gerente Comercial e Industrial	Projeto	

"Tudo posso Naquilo que me fortaleceu" Filipenses 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA



www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI - Nº 1922 - PÁG. 3 - SEGUNDA-FEIRA - 09 - 05 - 2022 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 - 1122

PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA
Construção	Metros Quadrados
<b>META</b>	
2022	3.800.000,00
2023	0,00
2024	0,00
2025	0,00
Subtotal	3.800.000,00
Total	4.500.000,00

Art. 5º - Fica incluído ao anexo I - metas e prioridades da Administração Municipal da Lei 660 de 22 de julho de 2021 que Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da "LDO" Lei Orçamentária para o exercício de 2022 do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, e dá outras providências

META	DESCRIÇÃO
1007	Construção Próprios do Executivo Municipal
TIPO	UNIDADE DE MEDIDA
Projeto	Metros Quadrados
<b>Objetivo:</b>	<b>Estruturar a sede Administrativa Municipal</b>
2022	700.000,00
Subtotal	700.000,00

META	DESCRIÇÃO
1008	Aquisição de Terrenos para Implantação do Novo Parque Industrial
TIPO	UNIDADE DE MEDIDA
Projeto	Metros Quadrados

"Tudo posso Naquilo que me fortaleceu" Filipenses 4:13